



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1-Secretaria/Órgão</b>		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.				
<b>2 - Descrição do Objeto</b>		Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terrestre, com veículo dotado de ar-condicionado, banheiro e condições adequadas para viagens de longa duração, destinado ao deslocamento de bailarinos e atletas representantes do município de Santiago do sul em competições regionais e estaduais, incluindo motorista habilitado e todas as condições de segurança exigidas pela legislação vigente.				
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	1	Transporte de passageiros terrestre, veículo ônibus em perfeito estado de conservação e funcionamento, ar-condicionado em pleno funcionamento, banheiro interno, poltronas reclináveis e estofadas, adequadas para viagens de longa duração, cintos de segurança em todos os assentos, capacidade compatível com o número de passageiros, motorista devidamente habilitado, com documentação regular, cumprimento integral das normas de segurança e transporte vigentes, responsabilidade da contratada por combustível, pedágios, manutenção, seguros e demais encargos operacionais.	2.000	KM	R\$9,70	R\$19.400,00
<b>3 - Fundamentação da Contratação</b>			Neste estudo é dispensado a elaboração do ETP de acordo com o decreto Municipal Nº 229/2023 de 05 de junho de 2023. O presente Termo de Referência está devidamente fundamentado com base na demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. A contratação está amparada nos dispositivos da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente em seu art. 75, inciso II, que autoriza a dispensa de licitação para contratação direta em situações específicas de baixo valor ou inviabilidade de competição, conforme o caso em estudo.			
<b>4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor</b>			A presente contratação terá como valor total <b>R\$19.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais)</b> , sendo valor estimativo para o ano de 2026 conforme anexos.			
<b>5 - Dotação Orçamentária</b>						
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>		<b>Despesa /Ano</b>	<b>Elemento</b>		
2052	1500.0000.0000		102	33903999		
2087	1500.0000.0000		96	33903999		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<b>6 - Vigência</b>	A presente ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
<b>7 - Justificativa</b>	<p>A contratação de transporte de qualidade, equipado com ar-condicionado, banheiro e estrutura adequada para viagens de longa duração, é indispensável para garantir a segurança, o conforto e o bem-estar dos bailarinos e atletas que representam o município de Santiago do Sul em competições regionais e estaduais.</p> <p>As viagens realizadas para esses eventos, em sua maioria, possuem longos períodos de deslocamento, exigindo condições que preservem a saúde física e emocional dos participantes. O transporte adequado contribui diretamente para a redução do desgaste físico, do cansaço excessivo e do estresse, fatores que podem comprometer o desempenho esportivo e artístico dos representantes municipais.</p> <p>Ressalta-se que foram realizadas duas tentativas de licitação para a contratação do referido serviço, pregão eletrônico 235/2025 e pregão eletrônico 44/2025, ambos declarados desertos, em razão da ausência de empresas interessadas em participar do certame. Diante desse fato, a contratação por meio do procedimento licitatório mostrou-se inviável até o presente momento.</p> <p>Além disso, o fornecimento de um veículo com infraestrutura apropriada demonstra o compromisso do município com a valorização dos atletas e bailarinos, que levam o nome da cidade a diferentes regiões, promovendo a cultura, o esporte e fortalecendo a imagem institucional do município.</p> <p>Dessa forma, considerando a necessidade do serviço, a inviabilidade do processo licitatório anterior e a importância de garantir condições adequadas de deslocamento, a contratação do transporte com padrão de qualidade mostra-se necessária e essencial para assegurar a participação dos atletas e bailarinos, preservando sua integridade física e garantindo melhor desempenho nas competições.</p>
<b>8 - Requisitos da contratação</b>	<p><b>PESSOA JURÍDICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.</li><li>• Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</li></ul> <p><b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovação de existência jurídica da pessoa:</li><li>• Cartão CNPJ;</li><li>• Contrato Social.</li></ul> <p><b>HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.</li><li>• Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</li><li>• Regularidade perante a Justiça do Trabalho.</li><li>• Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</li></ul> <p><b>HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.</li></ul>
<b>9 - Forma e Seleção do Fornecedor</b>	<p>A escolha do contratado se dará por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e a natureza pontual do serviço.</p> <p>Após pesquisa de mercado a publicação e a análise das propostas disponíveis, será escolhida a empresa que apresentar melhor relação entre qualidade, segurança, conforto e custo, atendendo plenamente às especificações exigidas para o objeto, especialmente no</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>que se refere à transporte de passageiros especializado.</p> <p>A empresa que será escolhida deverá possuir experiência comprovada na realização de transportes semelhantes, garantindo segurança, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, fatores indispensáveis para o bom andamento do planejamento.</p> <p>Ressalta-se que, em conformidade com a legislação vigente, será realizada a publicação do aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias no portal oficial, assegurando a transparência e a publicidade do procedimento. Dessa forma, a escolha do contratado fundamenta-se na adequação técnica da proposta, na economicidade da contratação e na observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência. A solução escolhida consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre com veículo adequado para viagens de longa duração, equipado com ar-condicionado, banheiro e itens de conforto e segurança, por atender de forma imediata e eficiente às necessidades do município. Ressalta-se que, embora existam soluções semelhantes no mercado, duas licitações anteriormente realizadas restaram desertas, evidenciando a dificuldade de contratação por meio de procedimento licitatório. Diante disso, a contratação direta mostrou-se a alternativa viável e adequada, capaz de assegurar o atendimento à demanda no prazo necessário, garantindo condições apropriadas de deslocamento aos atletas e bailarinos que representam o município em competições regionais e estaduais.</p>
<b>10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos</b>	
<b>10.1 - Prazo</b>	<p><b>10.1.1</b> A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no dia 16 de abril de 2026 até o dia 21 de abril de 2026.</p> <p><b>10.1.1.1</b> O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? <b>(x) SIM ( ) NÃO</b></p>
<b>10.2 - Local</b>	<p><b>10.2.1</b> Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados do Município de Santiago do Sul/SC até o Município de Joinville/SC.</p>
<b>10.3 - Resultados pretendidos com o objeto</b>	<p>Pretende-se atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de Santiago do Sul-SC.</p>
<b>11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento</b>	
<b>11.1 - Forma de Solicitação</b>	<p><b>11.1.1</b> Os serviços e bens serão solicitados mediante emissão de solicitação de fornecimento.</p>
<b>11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução</b>	<p><b>11.2.1</b> Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no período de vigência do Contrato;</p> <p><b>11.2.2</b> Durante a vigência da Ata, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.</p>
<b>11.3 - Condições de Recebimento</b>	<p><b>11.3.1</b> Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.</p> <p><b>11.3.2</b> A CONTRATADA compromete-se em fornecer um veículo de qualidade, com ar condicionado, banheiro, e uma boa estrutura interna para acomodação dos passageiros</p>
<b>11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)</b>	<p>Não se aplica.</p>
<b>12 - Proposta</b>	<p>A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<b>13 - Condições de Pagamento</b>	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa.		
<b>14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)</b>	----- -----		
<b>15 - Obrigações da Contratada</b>	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos deste aviso. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação; Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas. A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente neste aviso incluindo despesas com deslocamentos, e alimentação. A CONTRATADA deverá disponibilizar de veículo limpo e higienizado, portanto todos os equipamentos necessários para uma viagem segura. A CONTRATADA deverá disponibilizar de motorista com habilitação adequada e experiência neste tipo de transporte.		
<b>16 - Obrigações da Contratante</b>	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados neste Termo. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
<b>17 - Da Amostra</b>			
<b>18 - Gestor e Fiscal do Contrato</b>			
<b>18.1 Gestor do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	
Gilvanei Guerra	Secretário Municipal	xxx.xxx.xxx-xx	
<b>18.2 Fiscal do Contrato</b>			
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Ato/Portaria</b>
Núbia Maria Pedrotti Brunetto	Diretora de departamento	xxx.xxx.xxx.xx	
<b>19 - Penalidades</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
<b>20 - Condições Gerais</b>			

Santiago do Sul/SC, em 02 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
Núbia Maria Pedrotti Brunetto  
Diretora de Departamento  
Responsável Pela Elaboração do TR



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

---

Gilvanei Guerra  
Secretário Municipal  
Secretaria Municipal de Cultura, esporte e Turismo

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

---

Alacir Durante  
Prefeito Municipal  
Ordenador da Despesa